CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 078/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO , VICE-PREFEITO E VEREADORES-PARA A OITAVA LEGISLATURA

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o art. 75,I,"1", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art 1º-Recompor em 23,98% (vinte e três, vírgula noventa e oito por cento), correspondente ao INPC do mês de setembro de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores-, para a oitava legislatura, nos termos do art 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art 2º- A remuneração do Prefeito,Vice - Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I- Prefeito Municipal:

a)CR$ 5.833.615,00 (cinco milhoẽs, oitocentos trinta e três mil, seiscentos e quinze cruzeiros),excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo' único do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração que trata esta alínea;

II-Vice-Prefeito Municipal:

a)CR$ 1.458.374,00 (um milhão, quatrocentos cinquenta e oito mil, trezentos setenta e quatro cruzeiros)

III-Vereadores:

a)CR$ 1.458.374,00 (um milhão,quatrocentos cinquenta e oito mil, trezentos setenta e quatro cruzeiros).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA 078/1992

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Arinos, 21 de outubro de 1992

Souza.

ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE